

Boletim dos BANCÁRIOS



Publicação do Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas | 1º Trimestre de 2024 | Nº 49 | Ano 74

MÊS de LUTA das MULHERES



Protagonismo Feminino na luta sindical

Mulheres conquistam espaços de participação política e organização da categoria • pág. 3



STF define a Tese da Dispensa Motivada nas Estatais

Leia o artigo especial • pág. 2



Planos de Saúde em pauta

Sindicato e Escritório Espedito Fonseca Advogados Associados fazem reunião com bancários aposentados • pág. 4

Grupo de Apoio Psicológico

Atendimento à bancários/as licenciados/as será retomado em abril • pág. 4

ASSÉDIO NÃO!

Denúncia do sindicato contribui para o enfrentamento dessas práticas • pág. 5

Sindicato Solidário

Campanha de arrecadação marca início de 2024 • pág. 5

Clube dos Bancários

Evento e programação especial marca o mês de luta das mulheres • pág. 6

>>> CONVÊNIOS SINTRAF JF

ACESSE O SITE. CONFIRA A REDE CONVENIADA E SAIBA MAIS!

<https://bancariosjf.com.br/site/convenios>



Acesse: www.bancariosjf.com.br | @bancariosjf no Facebook e Instagram | Sintraf JF no Youtube e no Twitter

STF define a Tese da Dispensa Motivada nas Estatais

Na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024 o STF definiu a tese sobre a obrigatoriedade de motivação para a despedida de empregado público concursado. Por maioria de votos é a seguinte a redação: "As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime concorrencial, têm o dever jurídico de motivarem em ato formal a demissão de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. Tal motivação deve consistir em ato razoável, não se exigindo, porém, que se enquadrem nas hipóteses de Justa Causa da legislação trabalhista".

Acompanhando a Sessão, presencialmente, e o desenrolar desse processo em repercussão geral, seja pelas partes, seja por amigos da Corte, podemos fazer as anotações mais imediatas, deixando para análise jurídica mais extensiva quando da publicação da tese e do acórdão, quando poderemos examinar com mais detalhamento, profundidade e extensão os seus efeitos, inclusive para os processos em curso.

O STF fez uma modulação da tese, aplicando-a para as situações futuras, excluindo da aplicação para os casos em andamento.

Para entender melhor: A tese que vigorava até a decisão do STF estava estampada na OJ 247: "1. A despedida de empregados de empresa pública e de sociedade de economia mista, mesmo admitidos por concurso público, independe de ato motivado para sua validade;"

A exceção se deu em relação aos empregados dos Correios, que tiveram tese definida pelo STF, tema 131: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados.

E a diferença entre empregado público e servidor público, para fins de procedimentos de despedida, está estampada na Súmula 390 do TST: "II – Ao empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que admitido mediante aprovação em concurso público, não é garantida a estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJ nº 229 – Inserida em 20.06.2001)"

Portanto, a primeira conclusão é no sentido de que a fixação da tese da obrigatoriedade da motivação do ato formal de demissão de empregados de estatais, é positiva em relação ao quadro jurídico anterior.

Detalhando a tese:

a) Abrangência: "As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime concorrencial".

Portanto, alcança todas as estatais, em todas as esferas: federal, estadual, distrital e municipal.

b) Dever jurídico de motivar em ato formal: trata-se de uma obrigação/dever imposta ao administrador público/gestor, decorrente dos princípios explícitos (de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e implícitos (razoabilidade e proporcionalidade) do artigo 37 da Constituição federal.

c) O sentido do termo "motivação": a tese explicita tratar-se de ato motivado com "razoabilidade", sem exigência de configuração de justa causa (tipos especificados no artigo 482 da CLT). A razoabilidade exige fato comprovado e adequação da medida.

d) Diálogo de fontes normativas: a concretização da

despedida motivada, certamente, levará ao diálogo das fontes normativas uma vez que em grande parte das estatais há regulamentos de pessoal, normativos internos ou mesmo norma coletiva trazendo elementos mais concretos para exame da motivação.

e) Exigência ou não de processo administrativo: o processo administrativo é uma garantia mais forte contra a despedida arbitrária, uma vez que configura oportunidade de, ainda em fase administrativa, oferecer amplo contraditório para o empregado. Algumas estatais têm previsão de processo administrativo disciplinar e devem seguir observando seus regulamentos. O que o STF definiu é a ausência de obrigatoriedade de se instaurar um processo administrativo prévio. Isso não significa invalidar os processos que se tenham por obrigatórios por outras fontes normativas internas ou mesmo legais (no caso de estados e municípios).

f) Exigência ou não de procedimento administrativo: o procedimento administrativo é menos formal do que o processo. No procedimento a autoridade/administrador procura estabelecer os nexos entre os fatos e a decisão de modo a culminar em "ato formal" motivado. Portanto, não se exclui a exigência de um procedimento administrativo para se dar efetividade a uma decisão motivada.

g) Possibilidade de questionamento do ato formal em juízo: efetivada uma dispensa, nos moldes de dispensa motivada, a parte poderá sempre recorrer ao Judiciário para exame da motivação, caso com ela não se conforme. E, no caso, o ônus da prova acerca da configuração do motivo, é da empresa (pois é dela o "dever" de motivação com razoabilidade).

Modulação: o STF, no entanto, por maioria de votos, modulou efeitos para aplicar prospectivamente, ou seja, para demissões que porventura ocorram após a decisão. Esse ponto merecerá exame mais detalhado após a publicação do acórdão. É certo que a figura da modulação vem sendo utilizada pelo STF em alguns casos. No entanto, ela carrega enorme carga de injustiça para as trabalhadoras e trabalhadores que estão litigando à espera de um resultado favorável por anos, às vezes, décadas. Trata-se de um déficit de proteção aos direitos fundamentais dos litigantes, que será examinado posteriormente.

Regulamentos de pessoal e outras normas: a tese geral se compatibiliza com regulamentos de pessoal, normas internas e normas coletivas que prevejam procedimentos formais para dispensa. O que o STF analisou foi uma tese geral, sem entrar em pormenores de aplicação de regras específicas e de aplicação obrigatória para cada uma das estatais. É possível, portanto, que em casos concretos ou em determinadas estatais, a dispensa esteja condicionada ao procedimento formal, com contraditório e com regras objetivas definidas. De outro lado, a inclusão de regras objetivas configura pauta permanente das entidades sindicais no sentido de que se concretize a tese geral da motivação em regra específica de procedimento.

Publicação da tese e do acórdão: mais detalhes jurídicos teremos condição de examinar quando da publicação oficial da tese e do acórdão.

*** Por José Eymard Loguercio**

Advogado sócio de IBS Sociedade de Advogadas e Advogados - Representante dos trabalhadores no RE 688267 e das amigas da Corte CUT/Nacional e Fena.

Protagonismo Feminino na luta sindical

Mulheres conquistam espaços de participação política e organização da categoria

A luta pela igualdade de gênero tem sua origem nas manifestações por direito ao voto, participação e liberdade. A história confirma que o 8 de março é fruto da luta de mulheres envolvidas nos movimentos operários, sociais e políticos. Mas conquistar e se manter nesses espaços de fala e protagonismo não é tarefa simples.

A participação feminina e o debate das questões de gênero toma cada vez mais força nos espaços políticos. Isso porque estamos escancarando que somente com representatividade mudaremos de fato esse quadro nas organizações e seremos respeitadas.

O movimento sindical bancário é exemplo desse avanço na participação efetiva de mulheres. A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, ContraF-CUT, tem à frente da gestão mulheres em cargos de destaque mostrando potencial, força e disposição. Cenário que se repete nas demais esferas de entidades representativas da categoria.

O SINTRAF JF fez história no último processo eleitoral e elegeu pela terceira vez uma bancária como presidenta. Taiomara Neto de Paula trouxe consigo a ampliação da discussão de gênero e, mais que isso, o número de mulheres na composição da gestão. "Precisamos de unidade para

continuar avançando. Nossa CCT têm cláusulas essenciais para as mulheres do ramo financeiro, resultado do espaço político que conquistamos ao longo dos anos e de nossa representatividade no movimento sindical.", avalia a presidenta.

A secretária geral do Sindicato e da FETRAFI-MG, Lívia Terra, ressalta: "Precisamos reconhecer que essa realidade de valorização da participação feminina, infelizmente, não é uma realidade das entidades. A gente luta para que se multiplique!", pontua.

Abordadas sobre o que é preciso para disseminar essa realidade nos espaços, nossas diretoras afirmaram a necessidade resistência e coragem para não se calarem.

"É preciso romper estigmas! Ações afirmativas podem garantir nossa participação no contexto político e mais conquistas.", declarou a diretora Joyce Delgado. A dirigente Fabiana Vital aponta o caminho: "É preciso garantir as condições necessárias para que, de fato, a igualdade de gênero aconteça no mundo do trabalho, e em todos os espaços de representação, inclusive nos sindicatos."

Para essa missão de permanecer nas trincheiras, é urgente conhecer o que fez as mulheres chegarem até aqui! E assim não serem silenciadas.

Mulheres na Gestão do Sindicato



Andressa de Souza
Diretora SINTRAF JF



Fabiana Vital
Diretora SINTRAF JF



Taiomara Neto de Paula
Presidenta



Sheila Freitas
Diretora SINTRAF JF



Cláudia Valentim
Diretora SINTRAF JF



Zuleika Lima
Diretora SINTRAF JF



Joyce Delgado
Diretora SINTRAF JF



Lívia Terra
Secretária Geral



Kátia Cilene
Diretora SINTRAF JF



Juliana Schettino
Diretora SINTRAF JF

Sindicato promove reunião sobre planos de saúde

Advogados explicam prática em planos de saúde para bancários aposentados

O SINTRAF JF promoveu em 21 de fevereiro uma reunião entre bancários aposentados e representantes do Escritório Fonseca Advogados, conveniado à entidade. A reunião teve como pauta os planos de saúde.

O advogado Espedito Fonseca e a advogada Odete Lemos Pimentel, especialista em Direito de Saúde, esclareceram dúvidas sobre a manutenção dos planos de saúde e a redução de suas mensalidades.

O debate girou em torno da manutenção e altos valores do serviço. Para solicitar esse direito vitalício ao antigo empregador, o aposentado precisa ter 10 anos de vínculo empregatício formal, de acordo com o Artigo 31 da Lei nº 9.656 de 03 de Junho de 1998.

Para manter o plano de saúde coletivo empresarial, aquele contratado pela empresa para seus empregados, o aposentado precisa assumir a integralidade do benefício. Ou seja, a parcela do valor que era paga pelo empregador durante o tempo de ativo é assumida pelo trabalhador aposentado, somado ao valor que já era pago pelo mesmo.

Um dos maiores desafios atualmente é saber, ao certo, qual era a porcentagem desse valor pago pelos bancos. O advogado Espedito Fonseca disse que os bancos ainda mantêm essas informações sigilosas e, em casos como esses dos aposentados, há surpresas nos valores a serem pagos para cobrir as despesas deles e dos dependentes.

"Por vezes, o valor que é pedido ao aposentado dobra em relação ao que era pago pelo serviço. Ou seja, é como se o banco pagasse, somente em plano de saúde duas vezes mais do que pagava para o próprio funcionário para trabalhar", detalhou.

Quem pagou por menos de 10 anos tem direito ao convênio pelo mesmo período em que custeou o pagamento. Vale lembrar que esse direito não se estende a empresas que pagam integralmente o plano de saúde, o que infelizmente ainda não é a realidade para os bancários que ainda custeam



Da esquerda para a direita: o Diretor de Assuntos Jurídicos do SINTRAF JF, João Hilário de Souza Neto; a advogada, Odete Lemos Pimentel; a presidenta do SINTRAF JF, Taiomara Neto de Paula; e o advogado credenciado, Espedito Fonseca.

valores exorbitantes enquanto trabalhadores ativos.

Outra informação importante diz a respeito dos contribuintes por coparticipação, que não estão inclusos neste artigo da lei.

Para permanecer no plano de saúde da empresa, o aposentado precisa ser comunicado dessa possibilidade pela operadora. Ele tem 30 dias, a partir da data do comunicado, para responder ao antigo empregador se manterá ou não o convênio (o mesmo deve acontecer com um trabalhador demitido/exonerado sem justa causa).

O diretor de Assuntos Jurídicos do SINTRAF JF, João Hilário de Souza Neto, frisou que os esclarecimentos são de extrema importância, uma vez que manter o plano de saúde na aposentadoria é essencial. "Conquistar este amparo para o bancário aposentado é uma preocupação do sindicato." Neto pontuou que o Escritório está à disposição dos trabalhadores para analisar caso a caso.

Foto e texto: Pedro Emerenciano.

SAÚDE

**GRUPO DE APOIO
PSICOLÓGICO**

Informações: (32) 98446-8977

Grupo iniciará atividades em abril

Com o objetivo de cuidar da saúde mental da categoria, o Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora iniciará um Grupo de Apoio Psicológico – GAP. O serviço terá seu primeiro encontro no dia 4 de abril.

Os grupos de apoio são reconhecidos como uma importante ferramenta para promover o bem-estar psicológico, oferecendo um espaço seguro onde os participantes podem compartilhar experiências, enfrentar desafios e crescer juntos. O GAP será conduzido pela psicóloga Taciara Scarton, seguindo os princípios da terapia cognitivo-comportamental em grupos.

Os encontros semanais, terão a duração de uma hora e meia cada, e acontecerão às quintas, das 18h às 19h30, na sede do sindicato (Rua Batista de Oliveira, 745, Centro).

SE LIGA!

Denúncias alertam para situação de Assédio no Trabalho

Canais de denúncia são mecanismos essenciais para o combate às práticas assediadoras

O sindicato recebe constantemente denúncias de práticas assediadoras e condições insalubres para o trabalho. Isso prova que o sistema financeiro ainda é marcado por uma cultura institucionalizada do ASSÉDIO. Essa realidade demonstra o quão necessário é a atuação do movimento sindical em defesa dos trabalhadores.

Enquanto os bancos ampliam seus lucros, o trabalhador bancário sofre com insegurança, fechamento de agências, demissões, metas e práticas abusivas e consequentemente adoecimento psíquico e físico.

A presidenta do Sindicato e funcionária do Itaú, Taiomara Neto de Paula, frisa que a direção do SINTRAF JF acompanha todos os casos que são denunciados para que sejam dadas as tratativas adequadas. "Oferecemos apoio e toda a orientação necessária ao trabalhador, além de buscar sanar a questão junto ao banco. Precisamos nos atentar para a segurança e saúde mental dos trabalhadores, que muitas vezes se encontram vulneráveis. Saber identificar essas práticas abusivas é fundamental." alerta a presidenta.

Taiomara também ressalta a importância das denúncias. "Estamos ampliando o diálogo com a categoria através do projeto Café com Bancários. Nossas visitas às agências tem intuito de conscientizar os trabalhadores e aumentar a proximidade com a categoria. Mas as denúncias são essenciais para podermos intervir, solucionar as questões e orientar os trabalhadores sobre seus direitos.", conclui a dirigente.

DIGA NÃO AO ASSÉDIO



Juntos somos mais fortes!

SINCRONIZANDO
BANCÁRIOS
RECONSTRUINDO O FUTURO



não fique em silêncio
DENUNCIE!



SOFRENDO COM ASSÉDIO? PRÁTICAS ABUSIVAS?

Acesse o QR code e denuncie ao Sindicato!
Os dados e informações são resguardados.

Sindicato Solidário: diretores entregam kits de materiais escolares

Campanha de arrecadação foi realizada em janeiro e atendeu crianças e adolescentes de entidades socioassistenciais da periferia da cidade



LIXART



CASA DA CRIANÇA

O Sindicato mobilizou suas redes e promoveu uma Campanha de Doação de materiais escolares mês de janeiro. A iniciativa contribuiu com o trabalho desenvolvido por entidades socioassistenciais da cidade que atendem, em sua maioria, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades diversas moradores das periferias da cidade.

Entre as beneficiadas a Lixarte - Associação de Assistência Social, Reciclagem e Artesanato - na Vila Olavo Costa; e a Casa da Criança Jacinta e Francisco no Jardim Esperança.

As entregas foram marcadas por emoção e partilha e os diretores conheceram um pouco dos trabalhos desenvolvidos.

A presidenta do Sindicato, Taiomara Neto de Paula,

pontuou: "Foi uma experiência muito enriquecedora ver os olhos das crianças brilhando com as doações. É gratificante saber que nossa ação contribuirá com o trabalho realizado pelas associações. O sindicato tem um papel social muito importante! Ser solidário demonstra nosso compromisso com questões sociais e com a população como um todo."

Além de bancári@s, familiares, outros parceiros contribuíram com a ação solidária, como a Cooperaf - Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata - e a Cocban - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários de Juiz de Fora Ltda.

Programação especial marcou o mês de luta das Mulheres

Evento proporcionou momentos inesquecíveis de diversão e relaxamento

No mês de luta das mulheres o SINTRAF JF reafirmou o respeito e o compromisso com a luta de gênero. Pensando nisso, a diretoria preparou no dia 10 de março uma programação especial no Clube dos Bancários.

A música e animação ficou por conta da talentosa, Alice Raposo. O serviço de massagens, Marilde Gomes, e spa facial, Manoel Duque, proporcionaram um momento de valorização da beleza das mulheres. Cuidados quase impossíveis com a rotina pesada e os múltiplos papéis desempenhados.

A equipe do Restaurante do Clube caprichou na escolha do cardápio. As mulheres que prestigiaram o restaurante ainda foram presenteadas com uma long neck Heinken e um picolé Chocoblito, uma parceria da Distribuidora Tropical e Sol e Neve.

A festa ficou completa com a generosidade dos nossos parceiros que ofereceram brindes para o sorteio.

A dedicação e compromisso em oferecer o melhor aos sócios e dependentes ficou visível no trabalho da equipe, no cuidado com a programação e na qualidade dos serviços!

Nosso agradecimento à todas e todos que tornaram este dia inesquecível!



CONTATO:

WhatsApp Secretaria do clube: (32) 99843-8920
 Fixo: (32) 3233-1262 | Gerência: (32) 99843-7534

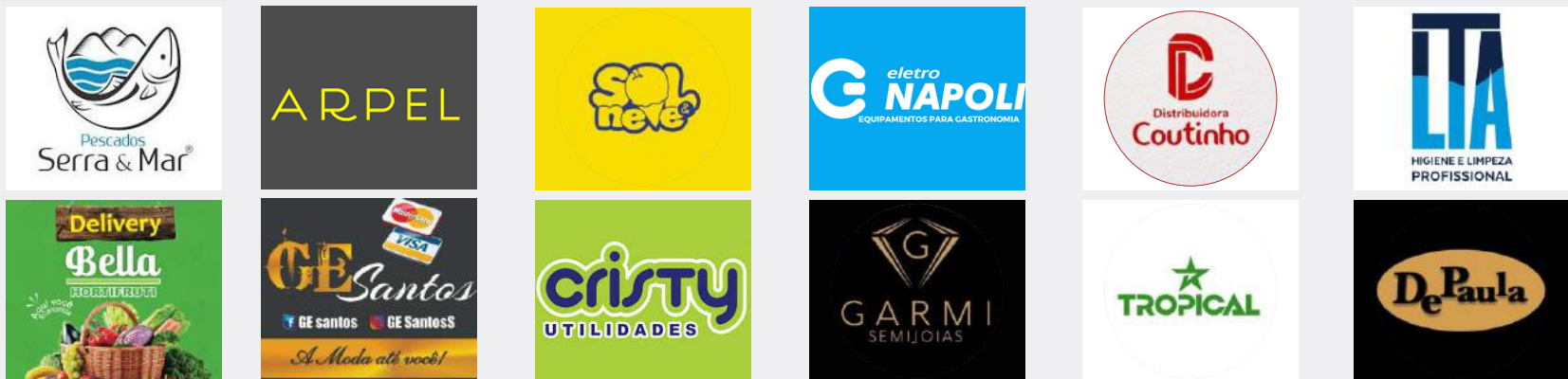
/clube.bancarios/
 @clube_bancariosjf



CONFIRA ALGUNS REGISTROS DO EVENTO E NOSSOS PARCEIROS!



NOSSOS PARCEIROS!



Boletim dos BANCÁRIOS EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas - Rua Batista de Oliveira, 745 - Centro | Juiz de Fora | MG
 Presidente: Taiomara Neto de Paula | Revisão: Taiomara Neto de Paula e Robson Marques | Jornalista Responsável: Bianca Barra (MTE 17.994)
 Contatos: (32) 3215-2249 | www.bancariosjf.com.br | e-mail: imprensabancariosjf@gmail.com | Impressão: Gráfica União | Tiragem: 2000 exemplares